



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
 /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO

Nº.13/2017



De autoria do Vereador Marcos Martins, foi protocolada em 16 de agosto de 2017 a Proposição de Resolução nº.13/2017 que “Dispõe sobre a campanha anual de conscientização para a vacinação de cães contra a doença cinomose e dá outras providências”, e aprovada em primeira discussão e votação no dia 07 de fevereiro de 2018.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.13/2017 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo presidente e pelo secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.13/2017

“Dispõe sobre a campanha anual de conscientização para a vacinação de cães contra a doença cinomose e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder legislativo Municipal, anualmente no mês de abril, a Campanha de Conscientização para a Vacinação de Cães Contra a Doença "Cinomose".

Art. 2º Constitui objetivo primordial desta campanha a conscientização da população matiense, em especial aos donos de cães, para a gravidade da "Cinomose", que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º Será desenvolvido ações através de parcerias com os meios de comunicações para que informações cheguem até a população e assim possa atingir os objetivos do artigo 2º desta lei.

§ 1º Sem prejuízo de outras abordagens, as atividades previstas no caput deste artigo poderão ser realizadas através de panfletagens de folhetos educativos em pontos estratégicos, como em pontos/locais de grande circulação, divulgando a necessidade da vacinação preventiva, em sites, redes sociais e jornais impressos da Câmara, bem como atividades nas escolas municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2018.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2018.

APROVADO

Sala das Comissões 20 / 02 / 2018

PRESIDENTE DA COMISSÃO

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

José Carlos de Souza Paschoa
Secretário